

COORDENADORIA DE GABINETE
 01/08/2023
 PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Total Geral Anulado	R\$	0,00
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"> Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. </p>			
	Total Geral Acrescido	R\$	14.990,00
	Total da Sub-Unidade 02	R\$	14.990,00
	Total da Unidade 05	R\$	14.990,00
	Total da Sub-Unidade 00	R\$	14.990,00
	Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	R\$	14.990,00
	Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	14.990,00
	Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	R\$	14.990,00

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Decreto de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 733, 28 de Fevereiro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

Decreto Nº 163 - de 21 de Agosto de 2023

